



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÁZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 346 | 68

de 13 de Nov de 1968

Reg. Livro 6 fls. 35 -

EMENTA:- Cria cargo no Quadro do Funcionalismo Municipal.

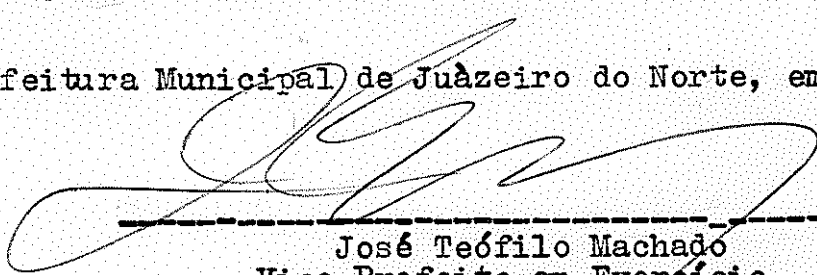
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÁZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a criar no Quadro do Funcionalismo Municipal, o cargo de Escriurário do Matadouro e o de Auxiliar de Limpeza Pública, no Departamento de Obras desta Municipalidade.

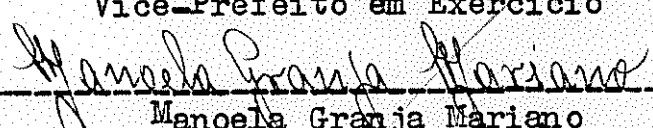
Art. 2º - Os cargos de que trata o artigo anterior, serão preenchidos por funcionários efetivos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário à presente lei que entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 13 de Novembro de 1968.



José Teófilo Machado
Vice-Prefeito em Exercício



Manoela Granja Mariano
Secretária Geral de Administração